



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Referência: Processo nº 216/2023 Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 061/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço móvel de ambulância tipo "B", item 1 do termo de referência, através da secretaria de saúde, encaminhar nossos esclarecimentos.

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS REALIZADOS PELA EMPRESA A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Questionamentos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Esportes, que nos retornou por meio deste, respondendo as perguntas pertinentes a parte técnica, as demais foram respondidas por esse Pregoeiro, conforme segue:

- 1- Sim somente a proposta
- 2- Não, o valor é superior, será retirado a alínea a)
- 3- Aberto e Fechado
- 4 – Sim, considerando tratar-se de deslocamento de pacientes residentes em Mafra, o qual a saída e /ou destino do paciente será a sua residência, considerando tratar-se de pacientes muitas vezes acamados, com fraturas ou em tratamento de oxigenoterapia, considerando que a contagem da quilometragem será iniciada a partir da saída da base e finalizada na chegada da base, considerado o item 3 – Obrigações da contratada: 5.4 - O atendimento à solicitação deverá ocorrer no menor tempo possível, após a solicitação por parte do responsável, é imprescindível que a empresa vencedora possua sua base dentro do município de Mafra.
- 5 – Sim, por meio do documento Certificado de Destinação de Resíduos - CDR, ou certificado de destinação final de resíduos, o qual é um documento emitido pela empresa receptora dos resíduos, e que comprova o seu recebimento. Com ele a empresa geradora demonstra que cumpriu a metodologia adequada no descarte.
- 6 – a e b) A contagem da quilometragem será iniciada a partir da saída da base e finalizada na chegada da base.
- 7 – Referente ao item 1 do termo de referência - Deverão comparecer ao local da remoção após o chamado, conforme consta no edital, item 3 – Obrigações da contratada: 5.4 - O atendimento à solicitação deverá ocorrer no menor tempo possível, após a solicitação por parte do responsável.
- 8- a) A previsão de horas pode variar conforme o evento, podendo ser 2 horas até 7 horas.
 - b) dependendo do evento é solicitado um veículo ou dois
 - c) Não.
- 9 – Fica a critério da empresa vencedora a contratação dos profissionais, obedecendo aos critérios definidos no edital, item 4.4 Tribulação Obrigatória da Ambulância: Ambulância Tipo B: 2 (dois) profissionais, sendo um motorista socorrista e um técnico de enfermagem. Profissionais de enfermagem deverão estar devidamente registrados em seus respectivos conselhos profissionais e em dia com as obrigações do respectivo conselho. Motoristas da contratada deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou superior e estarem capacitados para este tipo de transporte.
- 10 – Não há exigências, porém, deverá cumprir os requisitos definidos em edital, TIPO B - Ambulância de Suporte Básico e conforme consta nos Itens 2 - Especificações Técnicas; 3. Obrigações da Contratada e 4. Qualificação Técnica.
- 11- Não. A presente contratação faz-se necessária devido à necessidade de prestação de serviços de transporte de pacientes com veículos de emergência para serem utilizados no transporte destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos do SUS fora de domicílio, aos pacientes que necessitam realizar tratamento de saúde em outras localidades e, diariamente, necessita de ambulâncias

que fazem à locomoção dos usuários, podendo ser realizada tanto dentro como fora do município, a depender da demanda e necessidade da secretaria. Em caso de necessidade de remoção para fora do município será normalmente dentro do Estado de Santa Catarina, sendo em municípios que possuem hospitais de referência para Mafra, como Florianópolis, Joinville, entre outros.

12- Em relação ao item 02 :

a) Os eventos esportivos são realizados na área urbana e rural da cidade podendo atingir até 50km de deslocamento.

b) Sim, será disponibilizado.

13 – Conforme consta em edital - Item 3 - Obrigação da contratada, 5.10 - Manter as ambulâncias devidamente abastecidas com os materiais e insumos necessários à perfeita prestação do serviço, e em perfeitas condições de higiene e funcionamento, inclusive atendendo às normas estabelecidas pelo Contran e Detran, sendo que a limpeza deverá ser efetuada diariamente.

14 - a) Somente para remoções, veículo destinado ao atendimento a transporte de pacientes em decúbito horizontal, que necessitam de deslocamento para clínicas e hospitais de referência. Deve contar com todos os equipamentos médicos, produtos e fármacos disponíveis e necessários para tal função.

b) Deverá possuir no mínimo 1 ambulância disponível para quando for solicitada, conforme consta em edital, item 3 Obrigações da contratada, 5.2 - A ambulância deverá estar disponível, para atendimento imediato e dispor de ambulância de suporte básico, (com ambulância reserva, para caso de defeito).

15 – Por se tratar de serviço terceirizado, a qual a empresa vencedora é a responsável pela ambulância não há necessidade de plotagem com a logo do município.

Sem mais para o momento.

16- Será decidido e informado no momento dos lances, sendo a forma gradativa mais utilizada.

17- Sim, se for possível verificar sua autenticidade.

Mafra 18 de outubro de 2023.


FABIANO MAURÍCIO KALIL
Pregoeiro Municipal